

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua MANUEL MONTEIRO n.º 117 – Bairro CENTRO
CNPJ N.º 30.796.772/0001-42

LEI N.º 684/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I - enfermeiros;
- II - técnicos de enfermagem;
- III - auxiliar de enfermagem;
- IV - parteiras.

Parágrafo único. A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional n.º 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 1º Os valores de cada parcela complementar são os informados no ANEXO I desta Lei.

§ 2º Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no § 1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal n.º 14.581, de 2023.

§ 3º Fica facultada, no entanto, a complementação referida no § 1º, com recursos próprios do Município, em conformidade com a respectiva conjuntura econômica e financeira, nos limites da Lei Nacional n.º 14.434, de 2022.

Art. 3º Os valores definidos na Lei Nacional n.º 14.434/2022, da Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Com piso salarial dos profissionais de enfermagem nos seguintes valores: R\$ 4.750 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais) aos enfermeiros, 70% desse valor aos Técnicos e 50% aos auxiliares.

Parágrafo único. No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua MANUEL MONTEIRO n.º 117 – Bairro CENTRO
CNPJ N.º 30.796.772/0001-42

ANEXO I

LEI N.º 684/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

	RECURSOS PRÓPRIOS	COMPLEMENTAÇÃO	PISO NACIONAL
ENFERMAGEM	3.420,00	1.330,00	4.750,00
TÉC. DE ENFERMAGEM	1.320,00	2.005,00	3.325,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.320,00	1.055,00	2.375,00

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2023.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua MANUEL MONTEIRO nº. 117 – Bairro CENTRO
CNPJ Nº 30.796.772/0001-42

EXTRATO DE RESULTADO

CHAMADA PUBLICA Nº 00003/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Bonfim, torna público o Resultado da Chamada Publica nº 00003/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Credenciados que apresentaram toda documentação: - JUCELIO SOARES DOS SANTOS, CPF Nº 099.813.824-00, DAP SDW 0099813824002307221124; - MARIA ELIANE RODRIGUES SOARES, CPF Nº 043.911.564-74, DAP SDW 0043911584740203220559. ; - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, CPF ° 036.184.384-43, DAP SDW 0036184384430811210824; -ROSALIA RODRIGUES NETA, CPF Nº 706.079.734-39, DAP SDW0706079734392911211003; - GERALDO ALVES CORDEIRO, CPF Nº 775.475.517-34, DAP SDW0775475517340205221118; - MARIA JOELMA DO NASCIMENTO LIMA, CPF Nº 059.644-054-52, DAP SDW 0059644054522110210257; - SITONIO DE SOUSA MARTINS FILHO, CPF Nº 133.351.554-82, DAP SDW 0119351554821807220430; - MARINALVA MARTINS DE OLIVEIRA, CPF Nº 031.987.344-79, DAP Nº SWDW3002290484852501221136. Maiores informações na Rua José Ferreira, s/n, São José do Bonfim/PB.

São José do Bonfim - PB, 19 de Setembro de 2023.

Joseildo Alves Monteiro
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua MANUEL MONTEIRO nº. 117 – Bairro CENTRO
CNPJ Nº 30.796.772/0001-42

EXTRATO DE RESULTADO

CHAMADA PUBLICA Nº 00004/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Bonfim, torna público o Resultado da Chamada Publica nº 00004/2023 para Contratação de empresas e profissionais especializados através de credenciamento para prestação de serviços de consultas, procedimentos, entre outros serviços médicos e odontológicos para o Município de São José do Bonfim/PB. Licitantes Credenciados que apresentaram toda documentação: - Micaela da Nóbrega Mota Moraes, CPF Nº 070.830.594-62 (Psiquiatria); - Gabriela Nóbrega Bronzeado, CPF Nº 089.383.764-43 (Cirurgião Dentista); - Matheus Soares Mota, CPF Nº 101.362.224-39 (Cirurgião Dentista). Maiores informações na Rua José Ferreira, s/n, São José do Bonfim/PB.

São José do Bonfim - PB, 19 de Setembro de 2023.

Joseildo Alves Monteiro
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000
São José do Bonfim - Paraíba
Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br